

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

Resolução nº. 388/2012 - CIB

Goiânia, 06 de novembro de 2012.

**Ratifica AD REFERENDUM a JUSTIFICATIVA do Município de Caldazinha, conforme Portaria GM/MS nº. 1.401/2011 que institui no Âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o incentivo para construção de Polos da Academia da Saúde, pelo Ministério da Saúde.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

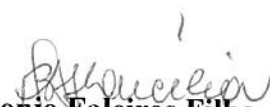
- 1 - A Portaria GM/MS nº. 648, de 28 de março de 2006, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica;
- 2 - A Portaria GM/MS nº. 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;
- 3 - A Portaria GM/MS nº. 837, de 23 de abril de 2009, que insere o Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 4 - A Portaria GM/MS nº. 719, de 07 de abril de 2011, que institui o Programa Academia da Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- 5 - A Portaria GM/MS nº 1401, de 15 de junho de 2011, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o incentivo para construção de Polos da Academia da Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ratifica **AD REFERENDUM a JUSTIFICATIVA** de alteração de endereço referente a proposta do **Município de Caldazinha** nº 12225.9150001/11-006 – Construção da Academia da Saúde, que será construída à Rua José Inácio c/Av. C, APM – 13, Centro.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

  
**Antonio Faleiros Filho**  
Secretário de Estado da Saúde

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

  
**Lucélia Borges de Abreu Ferreira**  
Presidente do COSEMS